



INVESTIMENTOS EM SAÚDE CONFORME O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR NO PERÍODO DE 2011 A 2014

Débora Maria Ternoski – UNICENTRO^{1*}

Robison Háss - UNICENTRO²

Professora Orientadora: Mônica Aparecida Bortolotti³

Modalidade de apresentação: Painel

INTRODUÇÃO

A fim de garantir a transparência da gestão pública, a efetividade da política fiscal e o cumprimento dos limites mínimos das despesas com ações e serviços públicos de saúde, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) trata de documentos e prestações de contas, incluindo-se, nesse contexto, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Conforme o conteúdo da Emenda Constitucional da Saúde (EC 29/2000), o órgão público deve cumprir alguns limites mínimos de aplicações de recursos em determinadas áreas, entre as quais, o enfoque deste trabalho será na área da saúde. Ainda todo município deve destinar às ações e serviços públicos de saúde não menos que 15% de determinadas receitas, provenientes da arrecadação de impostos e transferências (sendo estas deduzidas as compensações e outras receitas previdenciárias, a base de cálculo do montante mínimo), ao passo que, na hipótese de descumprimento desse valor, o Estado ou Município poderá ter a suspensão das transferências voluntárias pela União. (NASCIMENTO; DEBUS, 2013).

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Descrever os investimentos em saúde do município de Rio Azul-PR, por meio de um estudo de caso embasado no RREO, no período de 2011 a 2014.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar as despesas da área da saúde conforme sua classificação;
- b) Descrever os gastos com saúde no período de 2011 a 2014;
- c) Descrever os investimentos com saúde no período de 2011 a 2014.

METODOLOGIA

Quanto aos objetivos, a pesquisa classifica-se como descritiva, pois serão descritas as despesas com saúde liquidadas até o final do exercício do município de Rio Azul-PR. De acordo com Bervian, Cervo e Silva (2007), a pesquisa descritiva abrange estudos aprofundados nos quais busca-se observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou fenômenos sem manipulá-los. Quanto aos procedimentos, a pesquisa classifica-se como pesquisa bibliográfica e documental e estudo de caso. Para Bervian, Cervo e Silva (2007, p.60), a pesquisa bibliográfica “pode ser

¹ Acadêmica do 3º ano do Curso de Ciências Contábeis da Unicentro/Irati. E-mail: debora.ternoski@outlook.com

² Acadêmico do 3º ano do Curso de Ciências Contábeis da Unicentro/Irati. E-mail: robison.hass@outlook.com

³ Doutoranda em Políticas Públicas (UFPR), Mestre em Extensão Rural (UFMS) e em Desenvolvimento Regional (UTFPR), Economista (UFMS) e Docente da Unicentro/Irati. E-mail: monica_economia@yahoo.com.br



realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental”. Segundo Gil (2010), a pesquisa documental abrange documentos que ainda não tiveram um estudo profundo e que foram elaborados com finalidades diversas, como documentos institucionais, pessoais, jurídicos e estatísticos. Ainda, o estudo de caso, segundo Beuren e Raupp (2012), concentra-se em um único objeto de estudo, sendo este mais intensivo, visando aprofundar o conhecimento do pesquisador de determinado caso específico, por isso esta pesquisa assim se classifica, pois será estudado apenas um município.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com o Art. 2 da Lei Complementar 141/2012, as despesas com ações e serviços públicos de saúde são aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios da universalidade, integralidade, igualdade, descentralização, etc. A fim de garantir a transparência da gestão pública e o cumprimento dessas despesas, a LRF trata de documentos e prestações de contas. Entre os documentos elaborados, pode-se destacar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e RREO. Segundo o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS, 2015), esse último possui publicação bimestral e é composto pelo Balanço Orçamentário e pelo Demonstrativo de Execução das Receitas, incorporando, também, os Demonstrativos das Despesas com Saúde, mediante o qual o controle interno e o controle externo podem verificar o cumprimento dos limites constitucionais relativos à aplicação de recursos nas áreas da saúde, sendo este o enfoque deste estudo. Além do detalhamento do cálculo, o demonstrativo apresenta um relatório das despesas municipais com saúde por subfunção, ou seja, segrega as dotações orçamentárias, a fim de justificar as aplicações de recursos em diversas áreas que competem ao setor público. Os principais elementos que compõem as despesas com ações e serviços públicos de saúde de Rio Azul-PR, referem-se ao Piso da Atenção Básica (PAB), que, conforme o Ministério da Saúde (2004), corresponde a um teto financeiro assistencial para os municípios, composto por uma parte fixa e outra variável: a primeira é para o financiamento das ações básicas de saúde ambulatoriais, já a segunda, corresponde a incentivos para o custeio das ações especiais e programas desenvolvidos no campo da atenção básica. Os Valores Monetários corresponderam no quadriênio com maiores porcentagens do total investido, sendo: 59,64%, 56,86%, 52,35% e 39,58% respectivamente para os anos de 2011, 2012, 2013 e 2014. Os valores que também ocuparam grande representatividade foram aqueles enquadrados nas Outras subfunções, que se referem às despesas com a Administração Geral e, durante os quatro anos, teve uma variação de 31,5% a 34%. Com relação assistência hospitalar e ambulatorial, nos anos de 2011 e 2012, as despesas foram de 7%, entretanto, esses valores dobraram, passando a ocupar 14% no ano de 2013 e 24% no ano de 2014. De acordo com o Ministério da Saúde (2004), incluem-se os procedimentos de alto custo ou complexidade, as internações hospitalares, os medicamentos e determinados insumos excepcionais envolvidos com a área hospitalar. O aumento justifica-se pela elevação da cota de internações hospitalares, demanda de serviços especializados que não recebem cobertura da atenção básica e convênios/contratos firmados entre o município e os prestadores. As demais despesas estão divididas entre os Tetos Financeiros da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e no quadriênio, as porcentagens variaram de 0,5% a 1,5%. Os demais suportes e as áreas ligadas à alimentação e nutrição, são abrangidos por outros programas, que envolvem outras



secretarias do âmbito municipal. Esses valores de repasses que compõem os Tetos Fixos são definidos proporcionais ao número de habitantes de cada município pelo senso do IBGE, além disso, os valores pré-fixados são instituídos mediante as Programações Pactuadas e Integradas (PPI), observadas nas disponibilidades financeiras do Ministério da Saúde. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004).

REFERÊNCIAS

BERVIAN, P. A.; CERVO, A. L.; SILVA, R. da. **Metodologia científica**. 6.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BEUREN, Ilse M.; RAUPP, Fabiano M. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, Ilse M. (Org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. **Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000**. Presidência da República. Brasília, DF, 13 de setembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc29.htm>. Acesso em: 06 de ago. de 2015.

_____. Lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012. **Presidência da República**. Brasília, DF, 13 de janeiro de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm>. Acesso em: 06 de ago. de 2015.

_____. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria (DENASUS). **Manual de auditoria na gestão dos recursos financeiros do SUS**. Brasília: 2004. Disponível em: <http://sna.saude.gov.br/download/Manual%20Recurso%20%20Financeiro_2004-jul.pdf>. Acesso em: 04 de jul. de 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)**. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/siops/mais-sobre-siops/6008-demonstrativos>>. Acesso em: 04 jul. 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NASCIMENTO, E. R.; DEBUS, I. **Lei Complementar nº 101/2000**. Entendendo a lei de responsabilidade fiscal. 2.ed. 1998. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/arquivos-economia-servicos/entendendo-a-lei-de-responsabilidade-fiscal>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL. **Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas próprias com Saúde**. Arquivos recebidos por <debora.ternoski@outlook.com>. Acesso em: 24 jun. 2015.